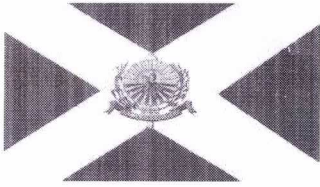


1 **ATA Nº. 04/2023/CMDCA – ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO**
2 **PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR**

3 Ao primeiro (01) dia do mês de outubro de 2023, com início as (08:00) oito horas da manhã,
4 na Escola Municipal Germano Lazaretti, sob a responsabilidade da Comissão Especial, foi
5 realizada a votação e apuração do processo de escolha unificada dos membros do
6 CONSELHO TUTELAR de Campos de Júlio, sendo instaladas seções 01 e 02 para recepção dos
7 votos, com a presença dos representantes do Ministério Público (MP), Maikes Deives da Silva
8 Maciel (Assistente Ministerial) e Vinicius Pinto Duarte (Técnico Administrativo) da promotoria de
9 Justiça Criminal de Comodoro – MT. Na abertura das eleições foi constatado que os cadernos de
10 votação estavam trocados, então, foi feita a troca e informando os membros do MP que estavam
11 presentes, a eleição deu início. Ocorreu a divisão do caderno de votação, e foi verificado que os
12 nomes com a inicial (J) ficaram divididos nas (02) duas seções, o ocorrido foi repassado
13 imediatamente para os membros do órgão fiscalizador (MP). Foi informado aos eleitores que
14 compareceram para votação portando título de eleitor com data emitida posterior ao dia (01)
15 primeiro de setembro de (2023) dois mil e vinte e três, não entraram no caderno de votação de
16 acordo com as informações recebidas do TRE/MT no treinamento de mesários realizado em
17 Sapezal - MT no dia (25) vinte cinco de setembro, que os mesmos não estavam aptos a votar. A
18 eleitora Julieta Camargo dos Santos moradora há 6 anos de Campos de Júlio-MT, que portava o
19 título 017927401848, emitido em Nova Maringá-MT, o Presidente do CMDCA verificou no
20 caderno de votação das duas seções que a mesma era eleitora deste município, e a eleitora
21 efetuou seu voto. As informações recebidas durante o treinamento no ultimo dia 25/09, era que
22 somente seria possível realizar a votação com o título de eleitor e um documento oficial com foto
23 em mãos. As 09h:58min foi verificado junto ao técnico Adriano Valente do TRE de Sapezal-MT via
24 telefone sobre a informação dada aos mesários, foi orientado a comissão especial que deveria ser
25 consultado o edital, diante da informação foi averiguado que no edital 003/CMDCA no item 9.8 –
26 O eleitor devera apresentar à mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro
27 documento oficial equivalente, com foto. Após esclarecimento do fato foi informado aos
28 membros do (MP) o ocorrido. As 10h:16min, foi relatado uma possível vedação ao edital do
29 processo de escolha, contudo após a análise do referido edital no item 8.8.1, conclui-se que a
30 manifestação denunciada não consta no rol das vedações previstas, tendo em vista que a
31 manifestação ora referida foi realizada por eleitor e não por candidato (segue foto em anexo). Às
32 17h:15min iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de
33 cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Josiane da Silva Ribeiro (Presidente da

Virma
Kauane F. da Silva
Santos
Maikes
Alexandra
Beduene Bobal
Márcia
maican
Dulcinea R. Batista
Ana Keli
Paulo
Josiel
Daniela
...



34 Comissão Especial), os conselheiros Luiz Ricardo de Souza e Grazielle Pereira de Oliveira da Luz
35 Teodoro, presentes candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a
36 inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a
37 totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 712 (setecentos
38 e doze); votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Janete Sartori 12 (doze) Votos,
39 Laura Alaides 88 (oitenta e oito) votos, Paulo Felipe 109 (cento e nove) votos, Regiane Peruchi
40 100 (cem) votos, Lidi Horbach 89 (oitenta e nove) votos, Kelly Borges 40 (quarenta) votos, Fábio
41 Furtado 88 (oitenta e oito) votos, Daiane Mendes 119 (cento e dezenove nove) votos, Letícia
42 Gabrielle 23 (vinte e três) votos, Ana Heli 39 (trinta e nove) votos. Constatado o empate entre os
43 candidatos Fabio Furtado e Laura Alaides, verificou-se na lei nº 1.659 artigo 30 parágrafo 4º que
44 o critério de desempate seria a maior nota obtida na prova de avaliação em que o candidato Fábio
45 obteve a maior nota. Assim, a classificação segue da seguinte forma 1º Daiane Mendes, 2º Paulo
46 Felipe, 3º Regiane Peruchi, 4º Lidi Horbach, 5º Fábio Furtado, 6º Laura Alaides, 7º Kelly Borges, 8º
47 Ana Heli, 9º Letícia Gabriele e 10º Janete. Não havendo outras impugnações ou incidentes que
48 pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, a Presidente da Comissão Especial,
49 diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo
50 de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.659/2023, conforme ao item 10.2
51 – Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar
52 impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela comissão especial no
53 prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o resultado da eleição será publicado no dia 02/10, em edital
54 publicado nos espaços de publicação do município, inclusive em página eletrônica. Nada mais
55 havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por
56 mim Virna Kawane Frazão da Silva, (Secretaria Executiva), pelos demais membros presentes da
57 Comissão Especial, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que
58 acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da
59 comarca.

Virna Kawane Frazão da Silva

Josiane Ribeiro de Silva

Grazielle
Santos

Alexandra Campos

Paulo Felipe Gonçalves

M^{te} Gabriela P. Bonetto

Daiane da Silva Mendes

Laura Alaides Aires de Jesus
Ledi Horbach

M^{te} de Fatima Menechini Canal

Regiane Ribeiro Peruchi

Arquandine Ribeiro de Moraes

Madureza de S. Lourenço

Maicon Lenar

Ruivineia R. Batista

Daniela Martins da Silva

Patricia da Silva